



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 530/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP.

I – **CONTRATANTES:** “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela Sr.^a Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande, e a empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 180 – térreo / Centro – Nova Andradina – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.285.860/0001-07 e Inscrição Estadual nº 28.311.247-6, representada pelo Sr. Edenir Batista Azambuja, brasileiro, portador do CPF nº 248.488.756-68 e Carteira Profissional nº 1.739 CREA/MS, residente e domiciliado na Rua Senador Auro Soares de Andrade nº 1.319 – Centro Nova Andradina - MS, ajustam o presente termo mediante cláusulas aqui estabelecidas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme solicitação da Gerência de Obras, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 391/2017 – Tomada de Preços nº 005/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula: Terceira – Do Valor e da Cláusula Oitava – Dos Prazos, conforme pedida e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”

.....3.1. – Fica acrescido ao valor global do contrato a importância de R\$ 26.705,03 (vinte e seis mil setecentos cinco reais e três centavos), conforme reprogramação apresentada pela Gerência de Obras perfazendo o valor total do contrato em 184.211,60 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e onze reais e sessenta centavos).

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”

..... 8.1 – O prazo de execução do contrato passa a vigorar acrescido de 90 (noventa) dias, a contar de 17/04/2018 até o dia 15/07/2018.

..... 8.4 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 60 (sessenta) dias, a contar de 06/06/2018 até o dia 04/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

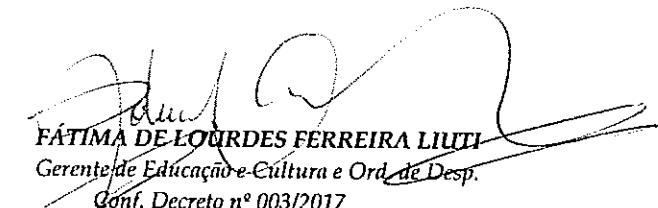
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

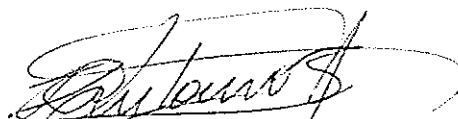
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

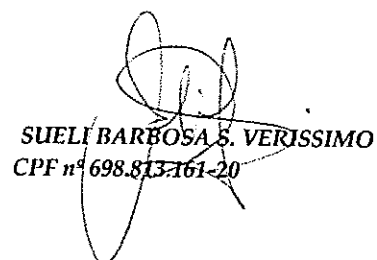
Naviraí (MS), 13 de Abril de 2018.


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 003/2017
Contratante


EDENIR BATISTA AZAMBUJA
CPF: 248.488.756-68
Contratada

Testemunhas:


EMERSON ROBRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF nº 698.813.161-20